



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

DECRETO N°. 0159/2009, de 01 de OUTUBRO de 2009

**Abre Credito ESPECIAL
para o fim que especifica e
da outras providencias.**

O Prefeito Constitucional do Município de SAO FRANCISCO,
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela
Lei N°. 0269/2009.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica aberto ao orçamento do Município um Credito
ESPECIAL no valor de R\$ 42.920,00 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VIN
TE REAIS*****
*****), para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA
UNIDADE HOSPITALAR:

2.02.06-SEC SAUDE E MEIO AMB	
10.451.0004.1077-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ UNIDADE HOSPITALAR	
4.4.90.52.01-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
1.1.03.00.00-Recursos Saúde - 15%.....	12.000,00
3.3.00.00.00-Convênio de Capital Saude.....	30.920,00
TOTAL.....	42.920,00
TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....	42.920,00

Art. 2°. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto
contara o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotacao.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

2.02.07-SEC EDUCACAO E CULTURA ESPORTE

13.392.0020.2040-FESTIVIDADES E PROMOCOES SOCIAIS	
3.3.90.39.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	42.920,00
TOTAL.....	42.920,00
TOTAL DAS ANULACOES.....	42.920,00

Art. 3º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicacao.

SAO FRANCISCO, 01 de OUTUBRO de 2009

JOSE ROFRANTS LOPES CASIMIRO
- Prefeito Constitucional -